

LEI Nº 25/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos

091-11.32/10.58.5752

Outros Serviços e Encargos 24.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da aplicação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos

094-41.10/10.58.5751

Obras e Instalações

24.000

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de junho de 1.979

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

de costume, registrada nesta
uma cópia ao Cartório local.

Publicada por afixação no lugar público
Secretaria na data supra, e encaminhada

Sebastião Luiz
SEBASTIÃO LUIZ

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.